



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

Processo: 201900006023849

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Assunto: Parecer CEE/CP N° 15/2019

PARECER COCP - CEE- 18461 N° 15/2019

Análise:

O processo em análise apresenta o projeto Aprender para Avançar, elaborado pela equipe pedagógica da Superintendência de Ensino Fundamental da Secretaria Estadual de Educação. Trata-se de uma proposta de programa de aceleração de estudos para alunos em defasagem idade série, matriculados no sexto, sétimo e oitavo anos do ensino fundamental das escolas públicas de Goiás.

O combate à distorção idade série vem acontecendo em Goiás desde o final dos anos noventa, mas ainda há um significativo número de alunos nesta situação, 164.836 estudantes, 18,4% dos alunos matriculados nas redes municipais e estadual. Números da Secretaria indicam que 24,2% dos alunos matriculados nos anos finais, na rede estadual, encontram-se defasados.

Estudos mostram que esta defasagem afeta o rendimento dos estudantes, prejudicando o desempenho escolar, seja pela inadequação da apresentação dos conteúdos, muitas vezes infantis, para esses alunos, seja pela inadequação à sala e ou ao grupo de colegas, pela diferença etária. Os problemas de aprendizagem decorrentes da inadequação, da ausência da motivação e da baixa autoestima fruto dos fracassos anteriores provocam um ciclo vicioso de reprovações e problemas de aprendizagem que precisa ser enfrentado e superado de forma criativa e eficaz. É o que o projeto se propõe a fazer.

O projeto ora apresentado é ousado e inovador ao incentivar e apoiar a autonomia da escola para construir sua própria proposta, baseada em sua realidade e a de sus alunos. A proposta da escola é analisada e sua execução acompanhada pela Coordenação regional de ensino e pela superintendência.

Para viabilização do projeto foram estabelecidas algumas alterações na modulação e critérios básicos de funcionamento das turmas e para o trabalho docente. O número máximo e mínimo de alunos por turma também foi fixado entre 25 e 15.

Em reunião para apresentação da proposta no pleno do Conselho Estadual, as professoras responsáveis pelo projeto e a superintendente esclareceram, com muita competência, a estruturação e o desenvolvimento de todas as ações e informaram sobre a construção de materiais pedagógicos de suporte ao docente e de uso dos alunos, em execução na Secretaria.

Voto:

Tendo em vista a importância da ação proposta, a qualidade do projeto e a

seriedade em sua condução, voto para aprovação, parabenizando a equipe. Todavia, apresento algumas recomendações:

Capacitação de equipe técnica de acompanhamento, tanto nas Coordenações regionais como da Superintendência, com foco específico para o projeto;

Avaliação anual do desenvolvimento do projeto, com apresentação de relatório a este Conselho. O relatório deverá trazer dentre outras informações: dados estatísticos de atendimento, alunos acelerados, alunos promovidos; desafios enfrentados; perspectiva de continuidade e/ou encerramento do programa.

É o voto

Eliana Maria França Carneiro
Conselheira Relatora

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MARIA FRANCA CARNEIRO, Conselheiro (a)**, em 31/10/2019, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente do Conselho**, em 31/10/2019, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9627774** e o código CRC **10857334**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900006023849



SEI 9627774